



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.796, de 03/04/07

Processo nº: 48.476

PROJETO DE LEI Nº 9.671

Autor: MARILENA PERDIZ NEGRO

Ementa: Denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do Jardim das Tulipas.

Arquive-se.

W. Sant'Ana
Diretor

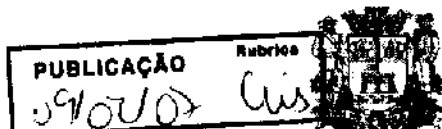
18/04/2007

Matéria: <i>PL 9.671</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>Alencar</i> Diretora Legislativa 06/02/2007	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

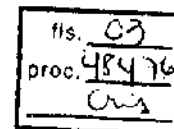
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Gerson Serrão</u> Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]

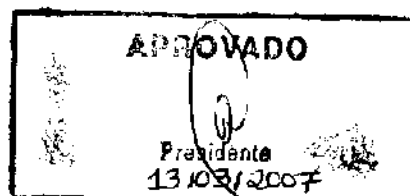
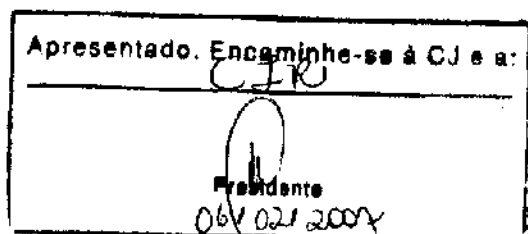


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 253/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/JAN/07 10:32 048476



PROJETO DE LEI Nº. 9.671

(Marilena Perdiz Negro)

Denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada "**Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO**" a área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinato e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/01/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO

\\serv2000\camver\$\padrao\denominacao_pil.doc/gm

Rua Ver. Rubens Soares

Rua Fenix

Rua Silveiro Furquim

Rua Jose Floriano

Rua Francisco Lopes

Praga Valdemira
Alves Ramalho

R. Dr. Luciano A. Perissotto

Rua Gervasio Benwelli

Rua. Walter do Carmo Duran

Rua. Delgado Branco

Rua Francisco N. Garcia Filho

R. Avelino Moraes

Torres das Palmeiras



(PL nº. 9.671 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do Jardim das Tulipas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


MARILENA PERDIZ NEGRO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: VALDEMIRO ALVES RAMALHO

NASCIMENTO: data: 01/01/1929 local: Condeúba

Estado: BA

FALECIMENTO: data: 24/08/2001 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Olimpio Alves Ramalho
Mãe: Maria do Carmo Ramalho

Justificativa da homenagem

em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Jose Roberto Ramalho (filho)

Endereço: Rua Domingos Jahnel, 93 - Jardim Tulipas

telefone(s): 4581-9884 / 8347-0805

Justificativa da Homenagem a Valdemiro Alves Ramalho (in memorian)

Valdemiro Alves Ramalho

Nascimento: 01/01/1929 em Condeúba/BA Faleceu em Jundiá – em 24/08/2001

Filiação: Olimpio Alves Ramalho e Maria do Carmo Ramalho

Por volta do ano de 1984, fui conhecer o local, onde meu pai resolveu comprar um terreno. Quase tive um ataque ao deparar-me com uma fazenda, cheia de eucaliptos e restos de uma parreira. Acostumado a morar em bairro superdesenvolvido cheguei a chamá-lo de insesato, por haver comprado um lote de terra em um lugar tão distante da cidade e ainda sem infra-estrutura.

Naquela época, os poucos moradores se embrenhavam num matagal, (onde hoje está o Depósito Tulipas), para conseguir um pouco d'água em uma mina ali existente. A água tratada chegou algum tempo depois, bem como o transporte coletivo após uma manifestação dos moradores. O tumulto foi tão generalizado, que os manifestantes até "seqüestraram" três ônibus da viação jundiáense, para terem suas reivindicações atendidas. E conseguiram. O pequeno número de moradores obrigava a empresa a deixá-los no Bairro Santo Antonio. Conforme foi aumentando o número de pessoas, o ponto foi se aproximando mais do povoado e agora o ponto final era na antiga indústria "Tusa", hoje Siemens, cerca de 2 km de distância do bairro, desde que não chovesse. Dai o motivo da revolta dos moradores.

Somente depois do "seqüestro" dos ônibus, é que os moradores foram finalmente atendidos. A pequena "escolinha" já estava sendo construída. Era um barracão de madeirite, com cerca de quatro salas, aproximadamente. Uma das primeiras professoras a lecionar na escolinha, foi a D. Lídia. Ela era responsável por tudo. Dirigia, lecionava, limpava, conservava e ainda cuidava da vigilância. Nessa época, construtores fraudulentos, negociavam materiais de construção da escola, com alimentação, o que ocasionou a detenção de muita gente, numa brilhante atuação da Guarda Municipal, na época comandada pelo velho Tenente Barbosa, o famoso "homem das cobras".

Meu falecido pai teve uma participação importante para o crescimento do jardim das Tulipas, pois foi o primeiro "Ferreiro" a se instalar no bairro. Consertava de tudo. Desde uma panela de pressão, até máquinas de costuras e armas de fogo da polícia. É muito fácil encontrar no jardim das Tulipas grades, portas e portões, fabricados por ele. Era um brilhante serralheiro e conhecido de todos. Faleceu fabricando um portão.

Valdemiro Alves Ramalho (*seu miro*) era pessoa de boa índole, cujo nome nunca foi citado em registros policiais, por má conduta, nem por envolvimento com o ilícito. Era demasiadamente querido no bairro, o que levou uma grande multidão em seu adeus.

Representante da família e informante:

José Roberto Ramalho

Rua Domingos Jahnell, 93 – Jardim das Tulipas.

Tels. 4581-9884 / 8347-0805 (Cel)

Segue anexas fotos históricas do jardim das Tulipas, efetuadas a partir do ano de 1987.

Fotos: Roberto Ramalho



Aquí sr. Valdemiro soldando e no destaque os ministros da igreja Assembléia de Deus em ato de Lançamento da "Pedra Fundamental para a Construção do primeiro templo na Rua Nestor Chagas. Seu "Miro" ajudou na

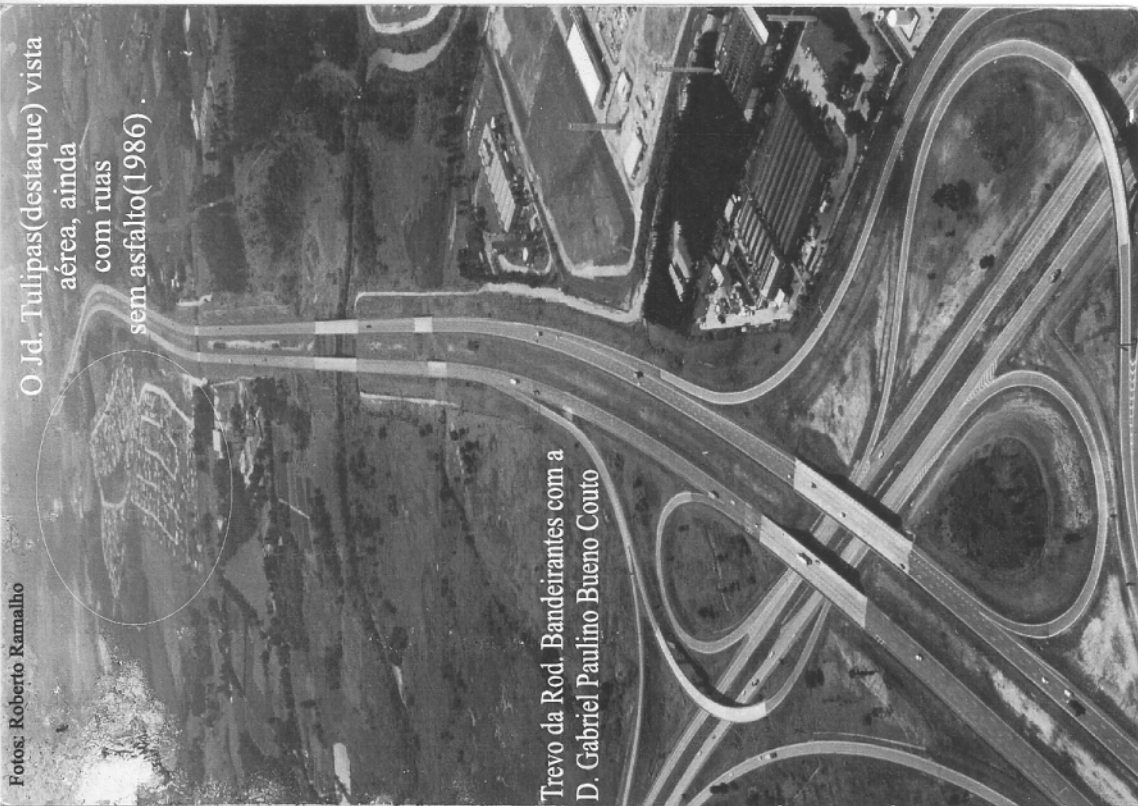


Roberto Ramalho

A Pedra Fundamental

Fotos: Roberto Ramalho

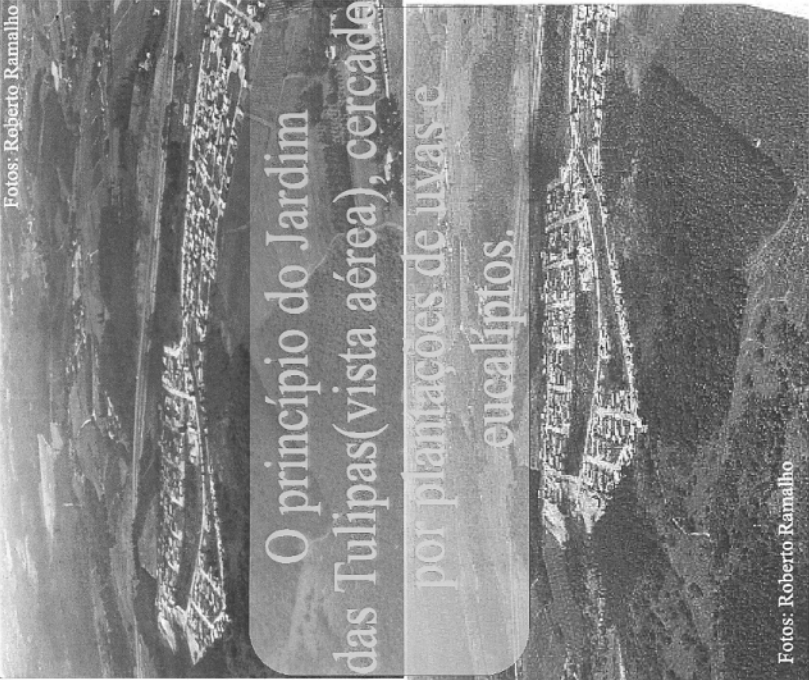
O Jd. Tulipas(destaque) vista
aérea, ainda
com ruas
sem asfalto(1986)



Trevo da Rod. Bandeirantes com a
D. Gabriel Paulino Bueno Couto

Fotos: Roberto Ramalho

O princípio do Jardim
das Tulipas(vista aérea), cercada
por plantações de uvas e
eucaliptos.

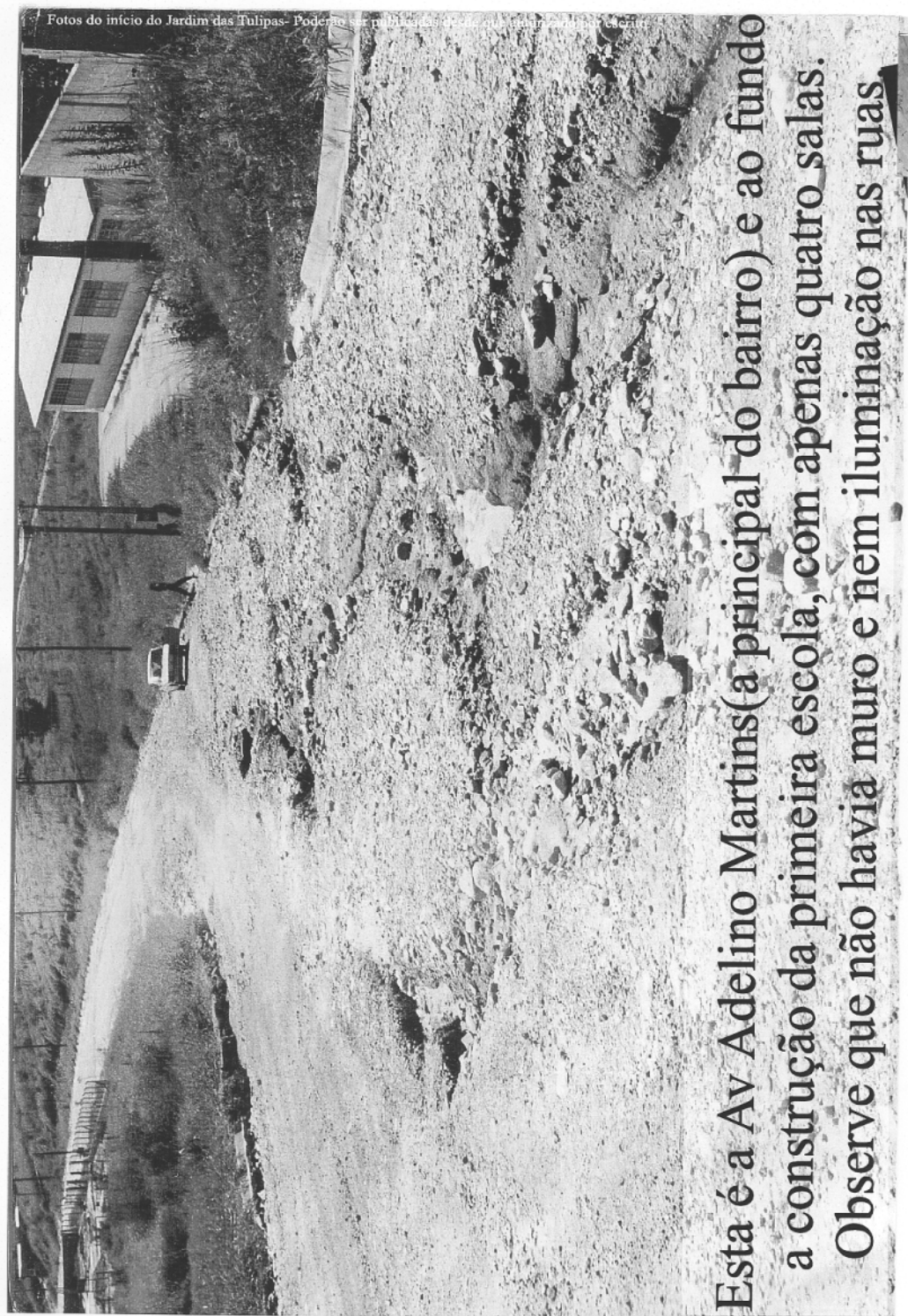


Fotos: Roberto Ramalho

Uma homenagem aos que já partiram
dessa vida é algo extremamente valioso
para seus familiares que aqui ficaram.
Espero ter contribuído com os organizados
para a realização deste trabalho tão
importante e digno de louvor.

Sempre a disposição.

José Roberto Ramalho - O autor.



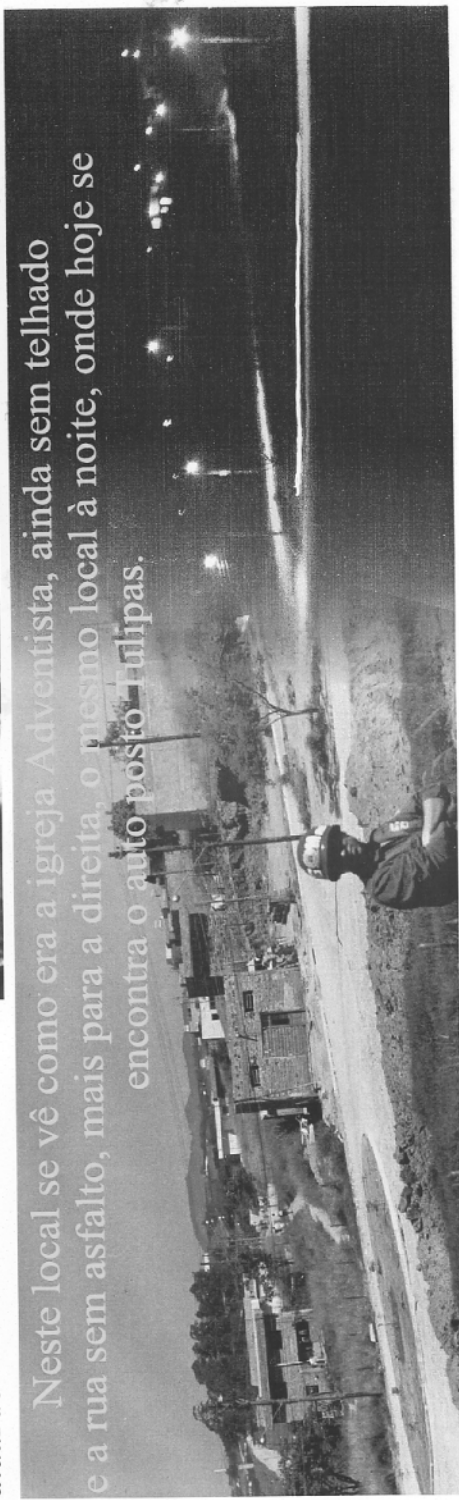
Fotos do início do Jardim das Tulipas- Poderão ser publicadas depois de autorizada a escrita.

Esta é a Av Adelino Martins(a principal do bairro) e ao fundo a construção da primeira escola, com apenas quatro salas. Observe que não havia muro e nem iluminação nas ruas.



Nas fotos 1 e 2, as primeiras professoras que organizaram o a primeira Festa Junina com os alunos da escola (foto 3) e no destaque (foto 4), três alunas, que hoje são senhoras, cujos filhos estudam na escola atual do bairro.

Neste local se vê como era a igreja Adventista, ainda sem telhado e a rua sem asfalto, mais para a direita, o mesmo local à noite, onde hoje se encontra o auto posto Tulipas.



ass
2



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

OF MN.48/2006

Jundiaí, 10 der abril de 2006

Exmo.Sr,
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Finanças
Paço Municipal

Ref.: Denominação de áreas no Jardim das Tulipas

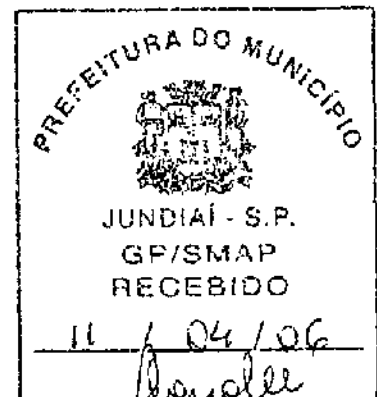
Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de informar-nos se as áreas abaixo indicadas, constantes da planta anexa, pertencem ao patrimônio público e podem ser denominadas:

1. Área entre as Ruas Silvério Furquim e José Floriano
2. Área entre as Ruas Francisco Lopes e Dr. Luciano A. Panzinatto
3. Área entre as Ruas Gervásio Brunelli e Walter do Carmo Duran
4. Área entre as Ruas Orlando Branco e Francisco N. Garcia Filho

Isto posto, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas saudações

A. Social Marilena Negro
Vereadora



Rua Ver. Ribeiro Soares

Rua Fênix

Rua Silveiro Furquim

Rua Gervasio Brunelli

Rua José Floriano

Rua Walter do Carmo Duarte

Rua Francisco Lopes

Rua. Delgado Branco

Praga Valdemiro
Alves Ramalho

R. Dr. Luciano A. Picinotto

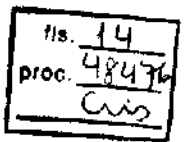
Rua Francisco A. Garcia Filho

R. Acácia Freitas

Trecho das Ruas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 57/2006

Jundiaí, 12 de maio de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do ofício MN 48/2006, datado de 10 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as áreas em questão integram o patrimônio público, não receberam denominação e são oficiais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

MARILENA PERDIZ NEGRO

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es.2

Mod. 7



fls. 15
proc. 4848
Cm

Travessa entre as Ruas: Dr. Luciano A. Pazinatto
e Francisco Lopes. Jd. Das Tulipas





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.477

PROJETO DE LEI Nº 9.671, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 587

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" a área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinzatto e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 14, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
12/02/07

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Sala das Comissões, 07.02.2007.

GERSON HENRIQUE SARTORI
Relator

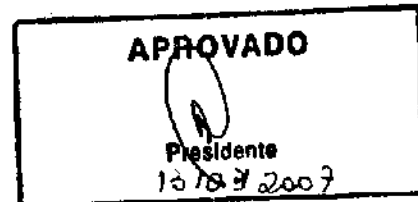
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00852

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação (PLs 9.671/07, 9.672/07, 9.674/07, e 9.689/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos projetos de denominação (PLs 9.671/07, 9.672/07, 9.674/07, e 9.689/07), constantes desta pauta.

Sala das Sessões, 13/03/2007


ADILSON RODRIGUES ROSA



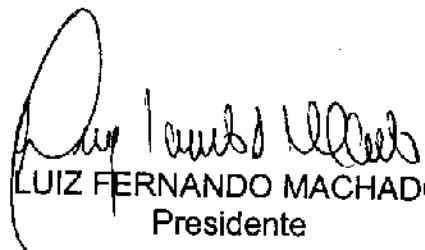
Of. PR/DL 43/2007
proc. 48.476

Em 13 de Março de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.671**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.671

PROCESSO Nº. 48.476

OFÍCIO PR/DL Nº. 43/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/03/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio Marcondes

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/04/07

P/

Diretora Legislativa



Proc 48.476

GP., em 03.04.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

PUBLICAÇÃO
16/03/07 Cis


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.671

Denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do
Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 13 de março de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "***Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO***" a
área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinato e Pedro
Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de março de dois mil e
sete (13/03/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Quil. Ver. Ruteira Soares

Rua Fenix

Rua Silveiro Furquim

Rua Jose Floriano

Rua Francisco Lopes

Praga Valdemiro
Alves Ramalho

R. Dr. Luciano A. Petisatto

Rua Gervasio Brunelli

Rua. Walter do Carmo Duran

Rua. Delgado Branco

Rua Francisco N. Garcia Filho

R. Aveline Prostha

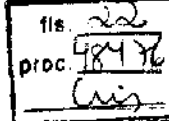
Trechos das ruas



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/ABR/07 16:35 049053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPERIENTE

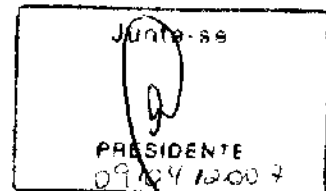


OF. GP.L. nº 086/2007

Processo nº 6.331-6/2007

Jundiaí, 03 de abril de 2007.

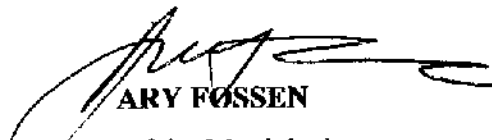
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.671, bem como cópia da Lei nº 6.796 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 6.796, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina “Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO” área pública do Jardim das Tulipas.

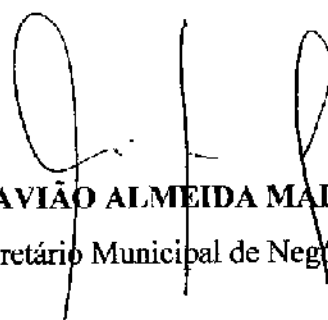
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO” a área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinato e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

Rua Ver. Rubens Soares

Rua Fênix

Rua Silveiro Furquim

Rua José Floriano

Rua Francisco Lopes

Praga Valdemiro
Alves Ramalho

R. Dr. Luciano A. F. Reiswiler

Rua Gervasio Busselli

Rua. Walter do Carmo Duran

Rua. Delgado Bueno

Rua Francisco N. Garcia Filho

R. Avelino Martins

Jardim das Tulipas



IOM DE 05/04/2007

LEI N.º 6.796, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" área pública do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que determinou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça VALDEMIRO ALVES RAMALHO" a área pública situada entre as ruas Francisco Lopes, Dr. Luciano Alberto Pazinato e Pedro Jansonis, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAUÍ GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos